

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 2.716

**Dispõe sobre denominação de
Escola Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal *GABRIEL MESQUITA DE FREITAS*, a Escola construída no Engenho Galiléia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo, 28 de agosto de
1997.**



Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-